

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA,
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA II**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

A174

Acesso à justiça: política judiciária, gestão e administração da justiça II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: André Murilo Parente Nogueira; Juvêncio Borges Silva; Sílzia Alves Carvalho – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-628-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Acesso à justiça. 3. Política judiciária. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA II

Apresentação

Os textos apresentados são ilustrativos da complexidade, oportunidade e relevância das pesquisas a respeito das políticas judiciárias e da administração da justiça tendo em vista o acesso a adequada resolução dos conflitos. O desenvolvimento dos trabalhos a seguir tem em consideração estudos cujo objeto se relaciona ao acesso à justiça, a aplicação das novas tecnologias, notadamente a inteligência artificial generativa, a concretização das políticas judiciárias e o aprimoramento da governança por meio do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

Discute-se como a educação em direitos humanos tem potencial para transformar o acesso à justiça assegurando a inclusão social, assim como é investigada como a busca pela eficiência gerencial e pela desjudicialização podem comprometer a decisão informada e a igualdade material, considerando o contexto da modernidade periférica. As questões relacionadas com o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples demonstra que o Legal Design pode ser considerado um instrumento para assegurar o acesso material à justiça.

A partir das concepções relacionadas às ondas renovatórias da justiça são tratadas as políticas judiciárias e a aplicação das novas tecnologias, logo, o juízo 100% digital e o uso da inteligência artificial generativa. Os riscos inerentes a exclusão digital de grupos vulneráveis, tais como, idosos é abordada em pesquisa que analisou registros de Boletins de ocorrência em Delegacias de Manaus, em casos de golpes e fraudes praticados no ciberespaço. No mesmo sentido, se discute os princípios norteadores dos procedimentos adotados nos juizados especiais criados pela Lei nº 9.099/1995.

Convidamos todos à leitura, reflexão e novas pesquisas relacionadas ao acesso à justiça, o que, certamente, contribuirá para continuarmos o caminho de construção de uma sociedade mais igualitária, justa e democrática!

As transformações digitais estão reorganizando as dinâmicas sociais, institucionais e decisórias, portanto impactando na aplicação do direito ao ultrapassar sua função instrumental. Nesse sentido os trabalhos verticalizam criticamente as discussões entre a eficiência quantitativa do acesso à justiça e os desafios constitucionais relacionados à transparência decisória, ao contraditório substancial e à fundamentação das decisões judiciais. O trabalho a respeito da assistência judiciária integral contém uma possível

resposta e alternativa para os desafios relacionados com o uso no poder judiciário das tecnologias digitais.

As políticas judiciárias de resolução adequada de conflitos são abordadas na pesquisa que analisa a mediação no âmbito do TJGO no período de 2023 a 2025 apresentando um diagnóstico valioso. O ativismo judicial é tratado a partir da filosofia de Platão e do constitucionalismo contemporâneo, concluindo-se que os limites no exercício das funções dos poderes estatais devem ser revisitados.

A governança judicial é pesquisada com referência à profissionalização administrativa, a cultura de dados e ao comprometimento com resultados socialmente relevantes, considerando o direito fundamental ao acesso à justiça. Ainda nesse campo, se apresenta o problema das populações em situação de rua e a exigência do endereço fixo como uma barreira ao acesso à direitos fundamentais e a gestão do judiciário. As questões relacionadas à clareza da linguagem usada no Poder Judiciário é apresentado como um problema relacionado à governança do Poder Judiciário e ao acesso à justiça.

A atuação do CNJ por meio da adoção de metas como parâmetro de eficiência é analisada considerando-se o risco de adoção de práticas judiciais ou administrativas que afetem a imparcialidade e o juiz natural, sendo que o uso das novas tecnologias pode traçar métricas que auxiliem na resolução desse problema. A hiperjudicialização das questões previdenciárias é dignosticada por parâmetros quantitativos extraídos no período entre 2024-2025, sendo que as possibilidades de resolução exige o diálogo interinstitucional e a internalização dos precedentes judiciais.

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a Resolução CNJ nº 615/2025 são tratadas a partir da jurimetria e das possibilidades oferecidas pelas novas tecnologias quanto á eficiência da política judiciária de autocomposição. Por sua vez a eficácia liberatória dos acordos celebrados nas CCPs da Justiça do Trabalho são analisados tendo em vista o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas ADIs nº 2.139 e nº 2.160. O princípio da razoável duração do processo é abordado à luz do Tema n.º 1.184 do STF e seus possíveis impactos ao acesso dos entes públicos à tutela jurisdicional,

Conclui-se a apresentação desses trabalhos referindo-se ao problema das falhas no sistema de gestão e administração da justiça, sendo que a pesquisa que aborda a "operação faroeste" realizada com a aplicação do método indutivo representa um alerta que reafirma a importância da importância das pesquisa realizadas na área do direito e suas potencialidades para a garantia de efetividade dos direitos fundamentais e do Estado de Direito.

Boa leitura!

**UM ESCÂNDALO CHAMADO “OPERAÇÃO FAROESTE”: ANÁLISE DA
REPERCUSSÃO MIDIÁTICA SOBRE A CORRUPÇÃO DE MEMBROS DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

**A SCANDAL CALLED “OPERAÇÃO FAROESTE”: AN ANALYSIS OF THE
MEDIA COVERAGE OF CORRUPTION AMONG MEMBERS OF THE
JUDICIARY IN THE STATE OF BAHIA**

Bárbara Luiza Ribeiro Rodrigues ¹

Luana Bispo de Assis ²

João Vitor Martins Lemes ³

Resumo

Esta pesquisa analisa a repercussão midiática da Operação Faroeste, deflagrada em 2019 pela Polícia Federal para apurar a suposta venda de decisões judiciais por integrantes do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com o intuito de legitimar a grilagem de terras no Cerrado do oeste baiano. A existência dessa organização criminosa – composta por desembargadores, juízes, advogados, servidores e empresários, que se utilizou do aparato judiciário para modificar o desfecho de processos judiciais e validar títulos fraudulentos – ganhou ampla publicização pela mídia regional e nacional. A metodologia adotada se baseou no método indutivo para desenvolver pesquisa empírica em Direito, de natureza exploratória, fundamentada em levantamento de notícias (clipping) publicadas entre novembro de 2019 e fevereiro de 2025, com análise quali-quantitativa. Os resultados detalharam uma complexa rede composta por núcleos judicial, causídico e econômico, cujas decisões eram comercializadas por cifras milionárias. Nesse contexto, verificou-se que a mídia baiana antecipou o escândalo em 2017, denunciando violações de direitos antes mesmo da atuação da Polícia Federal, enquanto a cobertura nacional focou no impacto institucional decorrente da operação policial.

Palavras-chave: Operação faroeste, Poder judiciário, Corrupção judicial, Repercussão midiática

Federal Police to investigate the alleged sale of judicial decisions by members of the Court of Justice of the State of Bahia with the aim of legitimizing land grabbing in the Cerrado region of western Bahia. The existence of this criminal organization – composed of judges, lawyers, public servants, and businesspeople, who used the judicial apparatus to alter the outcome of legal proceedings and validate fraudulent titles – gained widespread publicity in regional and national media. The methodology adopted was based on the inductive method to develop empirical research in Law, of an exploratory nature, based on a survey of news articles (clipping) published between November 2019 and February 2025, with qualitative and quantitative analysis. The results detailed a complex network composed of judicial, legal, and economic nuclei, whose decisions were traded for millions of dollars. In this context, it was found that the media in Bahia anticipated the scandal in 2017, denouncing human rights violations even before the Federal Police acted, while national coverage focused on the institutional impact resulting from the police operation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Operação faroeste, Judiciary, Judicial corruption, Media coverage

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa debruça-se sobre a repercussão midiática das fases investigativas da Operação Faroeste, deflagrada em 19 de novembro de 2019 pela Polícia Federal (PF), que descortinou um sofisticado esquema de venda de decisões judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA). Segundo a PF, a organização criminosa composta por desembargadores, juizes, advogados, servidores públicos e grandes empresários atuou sistematicamente para conferir uma aparência de legalidade a processos de grilagem de terras em larga escala no oeste baiano, transformando o aparato estatal em um balcão de negócios para a usurpação de propriedades agrárias.

Este grupo utilizou-se estrategicamente do sistema judiciário brasileiro para manipular o desfecho de litígios envolvendo mais de 800.000 hectares de terra na região de Cerrado. Por si só, a extensão territorial ilegítimamente expropriada colocaria este caso como um dos maiores escândalos de grilagem da história do sistema de justiça brasileiro. Todavia, o problema reside não apenas na corrupção em si, mas na metamorfose do Judiciário de um órgão pacificador de conflitos agrários em um instrumento de coerção e desapossamento contra agricultores, possuidores legítimos, povos e comunidades tradicionais no oeste da Bahia (BA).

Neste cenário, o objetivo geral foi traçar um panorama abrangente da Operação Faroeste, identificando atores, fluxos financeiros e mecanismos de manipulação processual que permitiram a perpetuação do esquema por quase uma década. Para isso, realizou-se levantamento (“clipping”) na internet dos termos “operação faroeste” e “faroeste”, tanto na forma aberta (sem utilização de aspas nos termos de busca)¹, quanto na forma fechada (com utilização de aspas nos termos de busca)². Obteve-se como resultado 2.370 notícias publicadas entre 19 de novembro de 2019 e 06 de fevereiro de 2025 as quais trataram de tal assunto.

Considerando a grande quantidade de dados levantados e, ainda, o que dispõe a Portaria CNPq n. 2664 de 2026 que instituiu a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, declara-se que as seguintes ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) foram empregadas nesta pesquisa: o “ChatGPT” (versão Plus) foi utilizado como apoio para a sistematização dos dados relacionados à Operação Faroeste e a ferramenta “NotebookLM” foi empregada como apoio na redação e na revisão do texto, especialmente para refinamento da escrita e para verificação de erros ortográficos, de concordância, de regência etc. Registra-se

¹ Essa técnica retorna um número maior de resultados, uma vez que todas as entradas daqueles termos pesquisados, independente do contexto ou assunto do material, são apresentados

² Retorna um número menor de resultados, pois filtra os dados para aqueles que tratam diretamente do termo buscado.

que todos os resultados gerados pelas mencionadas ferramentas de IAG foram detida e criteriosamente revisados pelos autores para garantir sua precisão e veracidade.

A correlação entre o objetivo e a metodologia permitiu a categorização dos dados em duas grandes vertentes: a cobertura nacional e a cobertura baiana. Enquanto a cobertura nacional focou nos marcos institucionais e no impacto político da Operação Faroeste, a cobertura regional na Bahia detalhou o cotidiano das fases investigativas e os desdobramentos das operações, além de apresentar as estratégias defensivas dos investigados. Verifica-se, portanto, que se trata de pesquisa empírica em Direito, com natureza exploratória e abordagem analítica quali-quantitativa.

A estrutura deste artigo se divide entre os achados nacionais e regionais sobre a repercussão midiática da Operação Faroeste, bem como a análise do papel da mídia na antecipação ou reverberação das fases investigativas deflagradas pela PF. Os resultados parciais obtidos através da análise metodológica sugerem que a corrupção no Judiciário baiano foi alimentada por um “negócio da grilagem” que operava em um mercado paralelo da justiça.

2. A COBERTURA MIDIÁTICA REGIONAL E NACIONAL SOBRE A CORRUPÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

A Operação Faroeste, com suas nuances e complexidades, oferece uma oportunidade única para aprofundar o conhecimento sobre os estratagemas jurídicos utilizados por grileiros para legitimar o apossamento de terras no Brasil.

As notícias veiculadas sobre essa operação foram reunidas em duas grandes categorias, a saber: cobertura nacional, com as notícias divulgadas em veículos de circulação e divulgação nacional, além das notícias e notas publicadas pelas assessorias de imprensa institucionais dos órgãos governamentais envolvidos na Operação Faroeste, e cobertura na BA, destacando a repercussão realizada por veículos que possuem difusão e alcance mais limitado a esse estado.

A repercussão categorizada como nacional demonstra a cobertura das fases e ações mais determinantes da Operação Faroeste, como sua deflagração, a abertura de uma nova fase de investigação e a realização de prisões de investigados e de apreensões de bens. Por seu turno, a cobertura na Bahia, para além de repercutir esses mesmos momentos, retrata também o cotidiano da operação de forma pormenorizada, dando destaque às nuances que delimitam as ações dos investigados, abrindo espaço tanto para as narrativas dos investigados na operação quanto noticiando as suas estratégias defensivas no âmbito do Inquérito e das Ações Penais em trâmite no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ressalta-se que a cobertura midiática na Bahia precede a deflagração da operação pela Polícia Federal, indicando a existência de violações à lei por parte de servidores e magistrados do Poder Judiciário baiano em processos judiciais que tratavam de conflitos fundiários, especialmente nos municípios de Formosa do Rio Preto e de Santa Rita de Cássia, configurando a participação da justiça local em suposto esquema de grilagem de terras.

Essa cobertura remonta a abril de 2017, quando o veículo Jornal Grande Bahia noticia a resolução de conflito fundiário em torno da Fazenda São José, em Formosa do Rio Preto, realizado por intermédio do então presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), Deputado Angelo Coronel.

Na reportagem abaixo, afirma-se que o empresário José Valter Dias teria obtido decisão favorável em Ação de Reintegração de Posse contra mais de 100 produtores rurais:

Avaliado como o maior conflito fundiário da história da Bahia e um dos maiores do país, envolvendo uma área da ordem de 360 mil hectares, localizada na terras da antiga Fazenda São José, em Formosa do Rio Preto, a 1.026 quilômetros da capital da Bahia, acabou na manhã desta quinta-feira (27 de abril de 2017), após 36 anos de impasse. O acordo de intenções foi assinado na Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, tendo como mediador o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA).

[...]

A ata do acordo foi lida pelo corregedor do Tribunal de Justiça, juiz Márcio Braga, que destacou o mérito de todos, notadamente o papel de Coronel. “Esse momento não seria possível sem um mediador à altura. Não fosse ele, não estaríamos aqui”, enfatizou Braga. A área em questão, de acordo especialistas, está avaliada no mercado em algo em torno de R\$ 4 bilhões.

Fim do conflito

“Esse é o maior acordo da história da Bahia. A fumaça branca saiu aqui hoje para pacificar de uma vez o Oeste baiano, um dos maiores recolhedores de impostos do Estado. Agora vamos enviar ao desembargador Livaldo Reaiche Raimundo Brito”, explicou o mediador Coronel. (Jornal Grande Bahia, 2017)

Destacam-se, nesse mesmo período anterior à deflagração da operação pela PF, duas notícias de dezembro de 2018 que relatam o debate da grilagem de terras na região de Formosa do Rio Preto – e o envolvimento de servidores e magistrados do TJBA em tais conflitos – em sessões de comissões no Congresso Nacional, com notícias intituladas “Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados debate grilagem de terra em Formosa do Rio Preto; Osmar Serraglio diz que existe envolvimento de servidores e magistrados do TJBA em atos ilegais” (Jornal Grande Bahia, 2018a) e “Deputados federais debatem grilagem de terra em Formosa do Rio Preto; Disputa ocorre sobre área de 340 mil hectares, usada há décadas para produção de grãos; Caso envolve servidores do TJBA, magistrados e ex-presidente da Corte de Justiça” (Jornal Grande Bahia, 2018b), além de matéria do Jornal O Estado de São Paulo, em versão impressa, de 07 de dezembro de 2018, indicando a iniciativa do Congresso Nacional na investigação de grilagem de terras na região, intitulada “Reportagem do Jornal Estadão revela

que grilagem de terras em Formosa do Rio Preto e Santa Rita de Cássia será investigada pelo Congresso Nacional através de CPI” (Jornal Grande Bahia, 2018c).

Ainda anterior ao início da Operação Faroeste, ressaltam-se as reportagens que noticiaram a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sobremaneira no sentido de solicitar informações ao TJBA, provocar a atuação da Corregedoria do TJBA, além de instaurar procedimentos de investigação contra magistrados suspeitos de envolvimento no, até então, suposto esquema de grilagem de terras.

A título de exemplo, foram publicadas as manchetes: “CNJ pede informações ao TJBA sobre suposto esquema de grilagem no oeste da Bahia; Caso envolve terras em Formosa do Rio Preto” (Jornal Grande Bahia, 2019a), datada de março de 2019; “CNJ cancela ato administrativo do TJBA em disputa de terras na Bahia; Decisão evitou que 200 mil hectares de Formosa do Rio Preto fossem entregues a um único proprietário” (Jornal Grande Bahia, 2018d), de dezembro de 2018; “CNJ pede que corregedoria inspecione TJBA por indícios de crime em posse de terra; Caso tramita há 30 anos e envolve 350 mil hectares em Formosa do Rio Preto” (Jornal Grande Bahia, 2019b), de abril de 2019; “CNJ cobra TJBA por descumprir decisão que anulou transferência de terras; Desembargador Gesivaldo Britto é cobrado a cumprir decisão” (Jornal Grande Bahia, 2019c), de setembro de 2019; “Reclamação Disciplinar protocolada no CNJ pede afastamento do desembargador Gesivaldo Britto e do assessor Antonio Roque; Caso envolve grilagem de terras em Formosa do Rio Preto” (Jornal Grande Bahia, 2019d), de maio de 2019; e “Plenário do CNJ determina não cancelamento das matrículas imobiliárias da antiga Fazenda São José; Conflito Fundiário envolve terras de Santa Rita de Cássia e Formosa do Rio Preto” (Jornal Grande Bahia, 2019e).

Esta última notícia, datada de alguns meses da deflagração da Operação Faroeste, apresentou detalhes importantes sobre o processo de grilagem bem como o envolvimento do Tribunal baiano no conflito agrário da região, destacando que as áreas da Fazenda São José estariam em litígio por mais de três décadas, cujos títulos foram falsificados em decorrência de certidões fraudulentas e que o TJBA, por meio da edição de portarias em sentidos distintos, ora reconheceu os referidos títulos, ora não, causando insegurança jurídica aos envolvidos:

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) julgou procedentes dois recursos administrativos nos Pedidos de Providência 0007396-96.2016.2.00.0000 e 0007368-31.2016.2.00.0000, anulando a Portaria n. 105/2015 da Corregedoria das Comarcas do Interior da Bahia, do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e determinando o não cancelamento das matrículas imobiliárias (726 e 727), oriundas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cássia. O imóvel em questão, envolvido em conflito agrário, remonta a uma área de terra da Fazenda São José, cuja posse segue em litígio há mais de 30 anos naquela corte. O julgamento ocorreu durante a 43ª sessão virtual do órgão.

Em voto divergente, a conselheira Maria Tereza Uille defendeu que a judicialização da matéria não poderia impedir a intervenção do CNJ. A conselheira argumentou que não é possível permitir “a edição de um ato administrativo com o fim deliberado de cancelar matrículas e desconstituir títulos vigentes há mais de três décadas”. Para a conselheira, o Conselho deve intervir para prestigiar os princípios da eficiência e da segurança jurídica.

As matrículas 726 e 727, registradas em 1978, relacionavam localidades em Formosa do Rio Preto, no oeste da Bahia, a Suzano Ribeiro de Souza, falecido em 1870. Em 1978, com base em uma certidão falsa de óbito, iniciou-se um novo processo sobre as terras. De posse da certidão de óbito falsa, Davi Czertok e Albertoni de Lemos Bloisi pleitearam a adjudicação do imóvel.

A falsificação da documentação das terras teria sido comprovada pelo Ministério Público da Bahia (MPBA). Em 2005, foi requerida a nulidade dos registros. Nos anos de 2007 e 2008, portarias editadas pelo Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) declararam ora existentes, ora não, os registros do imóvel e seus desdobramentos. Sete anos depois, em 2015, a Corregedoria das Comarcas do Interior da Bahia reapreciou o caso, decretando nulidade das referidas matrículas. (Jornal Grande Bahia, 2019e)

Por fim, registra-se a atuação da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, no contexto das informações prestadas pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, determinando que a Corregedoria do TJBA se manifestasse sobre o esquema de grilagem de terras no oeste do estado, especialmente sobre o envolvimento de agentes públicos e de magistrados daquele Tribunal.

Nesse sentido é a notícia do Jornal Grande Bahia, de maio de 2019:

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, determinou que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia se manifeste sobre fatos apresentados pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados a respeito de mecanismos sistêmicos de grilagem de terras na região oeste do estado da Bahia, inclusive com a suspeita do envolvimento de servidores públicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e de membros da magistratura local no suposto esquema. A Corregedoria Nacional de Justiça instaurou, de ofício, um pedido de providências com base nas informações prestadas pela comissão da Câmara dos Deputados, que requer medidas que auxiliem na investigação do conflito fundiário em Formosa do Rio Preto (BA).

[...]

Além disso, a Comissão de Agricultura ressalta que a existência desses mecanismos sistêmicos de grilagem de terras na região oeste do estado da Bahia resulta na manipulação e inserção fraudulenta de dados nos registros públicos de terrenos rurais com vistas ao desapossamento de mais de 300 agricultores da região.

Em sua decisão, o ministro Humberto Martins afirmou que a situação exposta impõe monitoramento por parte da Corregedoria Nacional de Justiça, uma vez que os fatos são graves. Assim, o corregedor nacional estabeleceu um prazo de 30 dias para a corregedoria local se manifeste sobre as informações da comissão da Câmara. (Jornal Grande Bahia, 2019f).

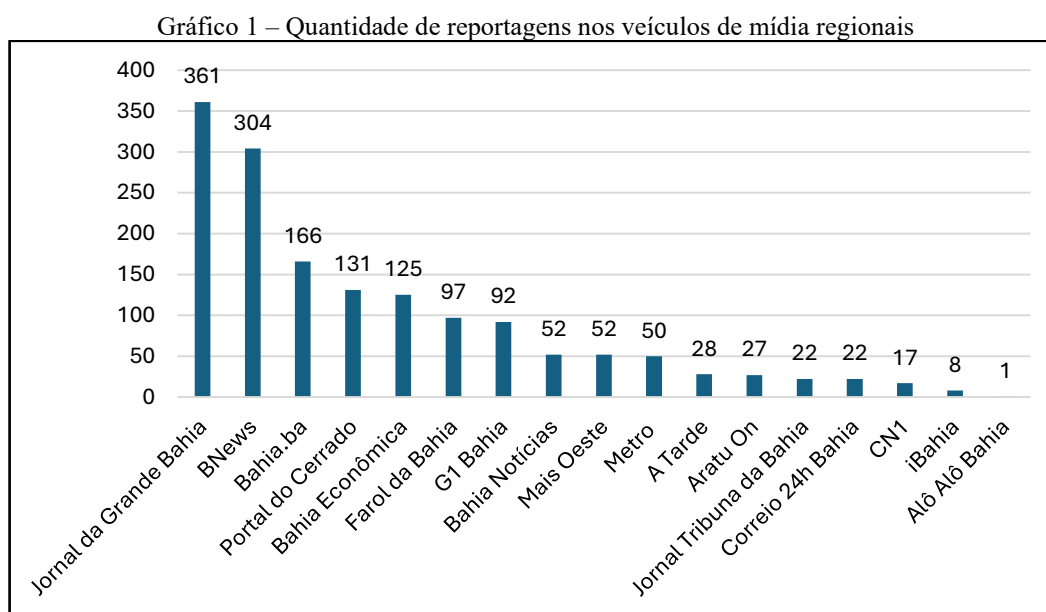
Com a deflagração da Operação Faroeste pela PF, diversos veículos de imprensa locais e regionais passaram a cobrir as suas fases, relatando desde os fatos que deram origem à apuração da Polícia Federal, minuciando o esquema de grilagem de terras e o envolvimento dos servidores e magistrados do TJBA, até as consequências dessa operação, com as prisões,

afastamento dos cargos, depoimentos, pedidos de prisão e de soltura, conversão de prisões temporárias em preventivas, novas fases da operação, entre outros.

2.1 DA REPERCUSSÃO REGIONAL

De modo a dimensionar quantitativamente, o levantamento reuniu um total de 1.555 matérias jornalísticas de 17 veículos de mídia regionais, especificados de maneira decrescente quanto ao número de reportagens relacionadas à Operação Faróeste: 361 reportagens no Portal de notícias *online* Jornal Grande Bahia; 304 no portal de notícias *online* BNews; 166 reportagens no Portal de notícias *online* Bahia.ba; 131 do Portal do Cerrado, página de notícias dedicada a registros relacionados às questões da cidade de Formosa do Rio Preto; 125 reportagens no Portal de notícias *online* Bahia Econômica; 97 no Portal de notícias *online* Farol da Bahia; 92 reportagens no Portal de notícias *online* G1 Bahia, pertencente à TV Bahia, afiliada do Grupo Globo na Bahia; 52 no Portal de notícias *online* Bahia Notícias; 52 reportagens no Portal de notícias *online* Mais Oeste, focado no cotidiano da região Oeste da Bahia; 50 no Portal de notícias *online* Metro 1; 28 reportagens no Portal de notícias *online* A Tarde, pertencente ao Grupo A Tarde; 27 no Portal de notícias *online* Aratu On, pertencente à TV Aratu, afiliada do SBT na Bahia; 22 reportagens no Portal de notícias *online* do Jornal Tribuna da Bahia; 22 no Portal de notícias *online* Correio 24h, redação local da Bahia; 17 reportagens no Portal de notícias *online* CN1, da cidade de Camaçari; 8 no Portal de notícias *online* iBahia; e 1 reportagem no Portal de notícias *online* Alô Alô Bahia.

A dimensão quantitativa fica evidenciada no gráfico a seguir:



Fonte: Rodrigues, 2026.

As matérias produzidas e/ou disseminadas por esses veículos regionais após a deflagração da operação podem ser reunidas em dois principais grupos: a) as notícias que tratam da deflagração da operação e da inauguração das fases subsequentes, com destaques para a execução dos mandados de prisão e de busca e apreensão contra os investigados; b) as reportagens que noticiam a atuação dos mais variados órgãos do sistema judiciário local e nacional em resposta às denúncias realizadas no âmbito da operação.

No primeiro grupo, as páginas de notícias locais/regionais noticiaram as ações da Polícia Federal no sentido de executar os mandados necessários para a investigação promovida, relatando a deflagração inicial da operação com as primeiras ações da PF e seus desdobramentos imediatos, como é noticiado em “Operação Faroeste: quatro desembargadores do Tribunal de Justiça são afastados” (Bahia.Ba, 2019a); “Desembargadores e juízes afastados manterão altos salários” (Bahia Econômica, 2019); “Bastidores da mega operação Faroeste em Barreiras, Santa Rita e Formosa” (Mais Oeste, 2019); “José Valter Dias, suspeito de grilagem em Formosa do Rio Preto se entrega a PF” (Portal do Cerrado, 2019); “Alvo de operação contra venda de sentenças para grilagem de terras na BA se apresenta à polícia e é liberado” (G1 Bahia, 2019a); “Operação Faroeste: TJ-BA convoca mais dois juízes para substituir desembargadores afastados” (BNews, 2019a), todas datadas de novembro de 2019.

Tais notícias cumpriram o papel de noticiar o início formal da Operação Faroeste, como se verifica em trecho da reportagem do Portal Bahia.Ba:

Foi deflagrada na manhã desta terça-feira (19) pela Polícia Federal (PF), uma operação que tem como alvos membros Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA). Batizada de Faroeste, a operação pretende desarticular um possível esquema criminoso voltado à venda de decisões judiciais por juízes e desembargadores, além de corrupção ativa e passiva, lavagem de ativos, evasão de divisas, organização criminosa e tráfico influência.

Mais de 200 Policiais Federais, acompanhados de Procuradores da República, cumprem quatro mandados de prisão temporária e 40 mandados de busca e apreensão em gabinetes, fóruns, escritórios de advocacia, empresas e nas residências dos investigados, nas cidades de Salvador, Barreiras, Formosa do Rio Preto e Santa Rita de Cássia, na Bahia, e em Brasília.

Também estão sendo cumpridas determinações de afastamento de quatro desembargadores e dois juízes de Direito de suas funções. Os mandados foram expedidos pelo Superior Tribunal de Justiça e têm por objetivo localizar e apreender provas complementares dos crimes praticados. (Bahia.Ba, 2019a)

Além disso, essas reportagens trataram de relatar as primeiras movimentações dos investigados, como é possível constatar pela notícia do Portal G1 Bahia:

José Valter Dias, um dos alvos da Operação Faroeste, que apura um esquema de vendas de sentenças relacionadas à grilagem de terras no oeste da Bahia, se apresentou à Polícia Federal em Teresina (PI) e foi liberado após ser ouvido. [...]. José foi solto por determinação do ministro relator.

Um mandado de prisão temporária contra José Valter Dias foi expedido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) após ele não ter sido localizado durante a operação. José Valter foi apontado pela polícia como um dos maiores proprietários de terra do oeste baiano. [...]

Por meio de nota, a defesa de José Valter Dias informou que ele é vítima da atuação estruturada de grileiros profissionais que, há décadas, atuam no oeste baiano, em especial nas cidades de Formosa do Rio Preto e Barreiras. (G1 Bahia, 2019a)

Adicionalmente, reportaram as repercussões nos órgãos afetados pelo esquema objeto da operação, especialmente o TJBA, como verifica-se em trechos das reportagens do Portal BNews e do Portal Mais Oeste:

O presidente em exercício do Tribunal de Justiça da Bahia, Augusto de Lima Bispo, convocou, nesta terça-feira (26), mais dois juízes que vão ocupar os pontos deixados pelos dois desembargadores afastados pela Operação Faroeste, Gesivaldo Britto e Maria da Graça Osório Pimentel Leal.[...]

Na última semana, a Polícia Federal deflagrou a Operação Faroeste e cumpriu mandados de busca e apreensão, além de quatro prisões, expedidos pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Quatro desembargadores e dois juízes foram afastados das atividades por, pelo menos, 90 dias, acusados de integrarem uma organização criminosa que atuava em um esquema de venda de sentenças. BNews, 2019a)

Num comunicado à imprensa, o TJ-BA informou que “foi surpreendido com esta ação da Polícia Federal e ainda não tivemos acesso ao conteúdo do processo. A investigação está em andamento, mas todas as informações dos integrantes do TJ-BA serão prestadas, posteriormente, com base nos Princípios Constitucionais”.

“Pelo princípio do contraditório tem-se a proteção ao direito de defesa, de natureza constitucional, conforme consagrado no artigo 5º, inciso LV: ‘aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes’.”

Quanto à vaga temporária na presidência do TJ-BA, o Regimento Interno do Tribunal determina que ele seja assumido pelo 1º vice-presidente, desembargador Augusto de Lima Bispo. (Mais Oeste, 2019)

As notícias categorizadas nesse primeiro grupo ainda trataram de repercutir a inauguração de novas fases da Operação, como é o caso das reportagens “PF deflagra 4ª fase da Operação Faroeste em Salvador” (Bahia.Ba, 2019b), de dezembro de 2019; “Nova fase de operação contra esquema de venda de decisões por juízes da BA cumpre mandados em Salvador” (G1 Bahia, 2019b), de dezembro de 2019; “Polícia Federal deflagra 5ª fase da Operação Faroeste” (Portal do Cerrado, 2020), de março de 2020; “Polícia Federal deflagra 6ª e 7ª fases da Operação Faroeste; 36 mandados são cumpridos; Ex-chefe do MPBA e secretário estadual são afastados das funções” (Jornal Grande Bahia, 2020), de dezembro de 2020; “8ª Fase da Operação Faroeste: PF prende acusado de pedir propina em nome do juiz Sérgio Humberto; Magistrado está preso desde 2020” (Jornal Grande Bahia, 2021), de junho de 2021; “Operação Patronos cumpre mandados contra advogados envolvidos em esquema de decisões judiciais” (Bahia.Ba, 2023), de setembro de 2023; “PF deflagra as fases III e IV da Operação

Patronos na Bahia” (A Tarde, 2024), de julho de 2024, todas detalhando a execução dos mandados para promover a investigação dos fatos objeto da operação.

Numa segunda categoria, as notícias trataram de registrar o encaminhamento da Operação Faroeste, com a atuação dos órgãos de investigação e de julgamento, informando sobre as decisões tomadas por estes ante a movimentação processual promovida pelos investigados e demais envolvidos, como é noticiado em: “Operação Faroeste: Corte Especial do STJ referenda prisões e afastamentos no TJ-BA” (BNews, 2019b), de dezembro de 2019; “Operação Faroeste: PGR denuncia 15 envolvidos em esquema que incluía venda de decisões no TJBA; Em 140 páginas, os nomes e as acusações dos crimes cometidos pela ORCRIM” (Jornal Grande Bahia, 2019g), de dezembro de 2019; “TJ-BA instaura processo contra juíza denunciada na Operação Faroeste; magistrada segue afastada” (G1 Bahia, 2019c), de dezembro de 2019; “Pleno do TJ-BA anula portaria referente a terras de investigado na Faroeste” (Bahia.Ba, 2020), de fevereiro de 2020; “STJ determina prisão de desembargadora baiana em operação contra esquema de venda de decisões por juízes” (G1 Bahia, 2020), de março de 2020; “STJ prorroga por um ano afastamento de magistrados investigados na Operação Faroeste” (Correio 24 Horas, 2022), de fevereiro de 2022; “STF nega *habeas corpus* para desembargadora investigada na Faroeste” (A Tarde, 2022), de julho de 2022.

Esta última notícia relata a decisão desfavorável a uma das desembargadoras afastadas e investigada quanto ao seu envolvimento no suposto esquema de venda de sentenças judiciais para fins de grilagem de terras no oeste baiano:

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin, negou um pedido de *habeas corpus* apresentado pela defesa da desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), Lígia Maria Ramos Cunha. Investigada na Operação Faroeste, sua defesa havia questionado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que manteve o afastamento da desembargadora. [...]

Fachin afirmou, em sua decisão, que a investigação e as medidas cautelares têm como objetivo cessar as atividades de “suposta organização criminosa formada por magistrados, servidores, advogados e empresários, e voltada à negociação sistemática de decisões judiciais e administrativas junto” ao TJ-BA, à grilagem de terras e à obtenção e lavagem de “vultosas quantias pagas por produtores rurais, ameaçados de perderem a posse de suas terras no oeste baiano”. (A Tarde, 2022)

Em relação à cobertura baiana, por fim, é importante destacar a série jornalística realizada entre setembro de 2020 e julho de 2024 pelo Jornal Grande Bahia, intitulada “Caso Faroeste”³, que sistematizou as questões envolvendo o processo de grilagem de terras da Fazenda São José, em Formosa do Rio Preto, além de noticiar e problematizar as ações investigativas, as decisões prolatadas e os acordos de colaboração realizados no âmbito do caso.

³ A série de reportagens pode ser acessada em <https://jornalgrandebahia.com.br/tag/caso-faroeste/>.

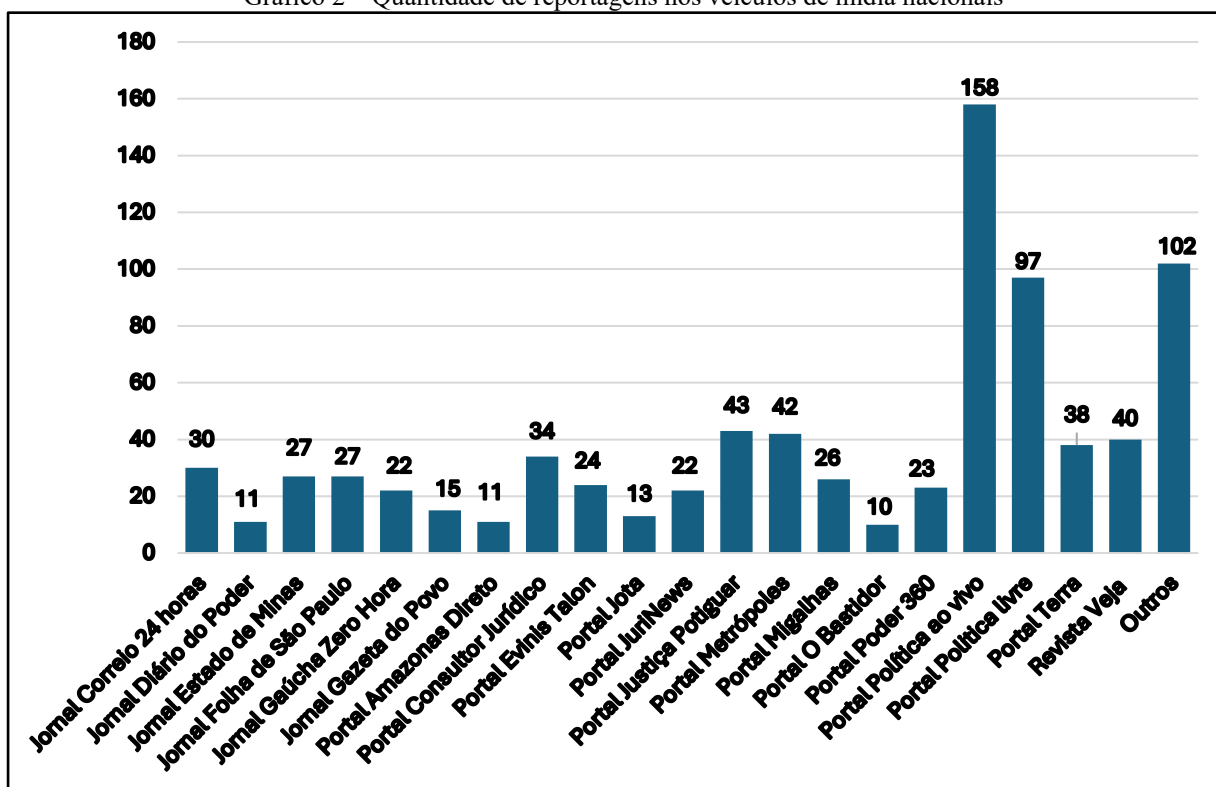
Segundo a editoria do referido veículo, a intenção do jornal é divulgar as nuances do sistema de corrupção judicial e as práticas ilegais no âmbito do judiciário estado da Bahia.

Ao contrário da cobertura no estado da Bahia, no levantamento realizado, não há registro significativo de notícias anteriores à deflagração da Operação Faroeste com repercussão nacional sobre a situação dos conflitos agrários no Oeste baiano. Após a deflagração da operação pela PF, vários veículos de imprensa, com abrangência nacional, passaram a cobrir essa operação e seus desdobramentos.

2.2 DA REPERCUSSÃO NACIONAL

A dimensão quantitativa das notícias nacionais fica evidenciada no gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Quantidade de reportagens nos veículos de mídia nacionais



Fonte: Rodrigues, 2026.

Dimensionando quantitativamente, as notícias em portais nacionais reuniram um total de 815 matérias de 55 veículos de mídia, assim especificados: 30 reportagens no portal do Jornal Correio 24 horas; 11 reportagens no portal do Jornal Diário do Poder; 27 reportagens no portal de notícias do Jornal Estado de Minas; 27 reportagens no portal do Jornal Folha de São Paulo; 22 reportagens no portal de notícias do Jornal Gaúcha Zero Hora; 15 reportagens no portal de notícias do Jornal Gazeta do Povo; 11 reportagens no Portal de notícias Amazonas Direto; 34 reportagens no Portal Consultor Jurídico; 24 reportagens no Portal Evinis Talon; 13 reportagens

no Portal Jota; 22 reportagens no Portal JuriNews; 43 reportagens no Portal Justiça Potiguar; 42 reportagens no Portal Metrôpoles; 26 reportagens no Portal Migalhas; 10 reportagens no Portal O Bastidor; 23 reportagens no Portal Poder 360; 158 reportagens no Portal Política ao vivo; 97 reportagens no Portal Política Livre; 38 reportagens no Portal Terra; 40 reportagens no Portal da Revista Veja e outras 102 matérias em 35 outros veículos.

Em geral, elas repercutem ocorrências de duas naturezas. O primeiro grupo reúne matérias com os momentos mais relevantes da Operação Faroeste, como é o caso da deflagração inicial e das fases seguintes, a execução dos mandados contra os principais investigados. A segunda trata da repercussão relacionada à investigação e ao julgamento dos magistrados do TJBA, em função da gravidade dos eventos.

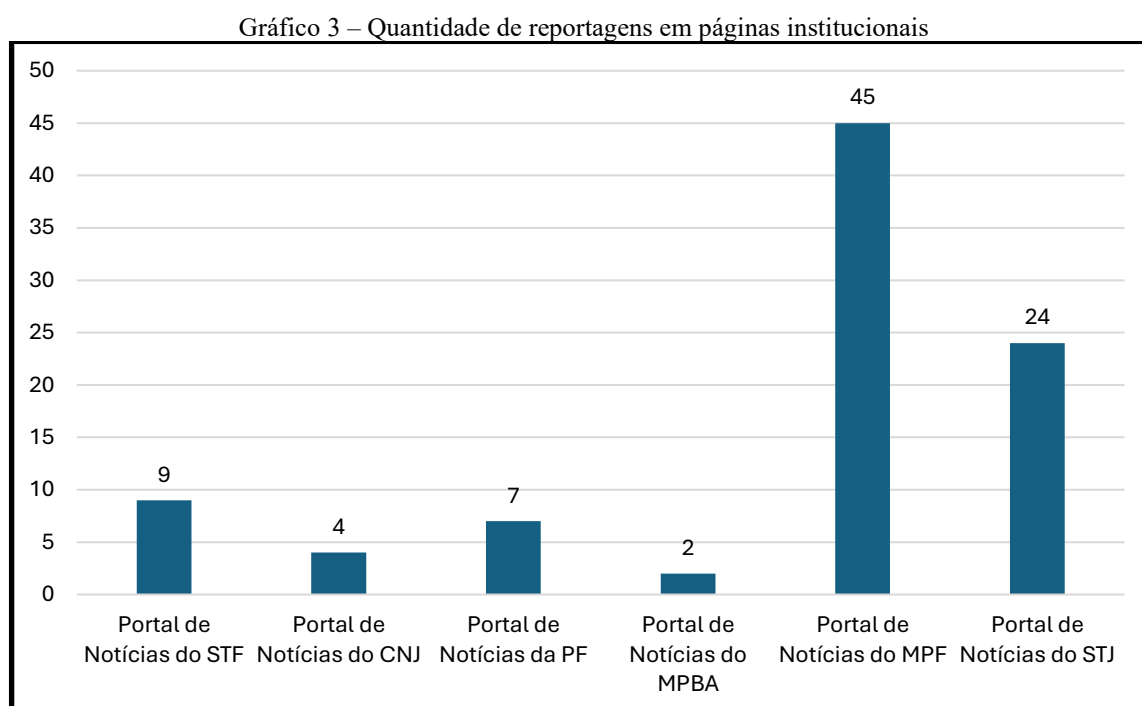
Exemplificando as notícias que tratam dos momentos mais relevantes da operação, portais de repercussão nacional noticiaram: “PF põe 'Faroeste' contra venda de sentenças no Tribunal de Justiça da Bahia” (Estado de Minas, 2019), em novembro de 2019; , publicada em novembro de 2019; “MP investiga participação de judiciário na grilagem de terras na Bahia” (O Cafézinho, 2019), em novembro de 2019; “PF cumpre mandados de busca em mais uma fase da Operação Faroeste” (Agência Brasil, 2019), de dezembro de 2019; “Lava-Toga baiana deve voltar às ruas para nova leva de prisões” (Veja, 2020), publicada em abril de 2020; “PF abre novas fases da Operação Faroeste e mira em duas desembargadoras do TJ-BA” (Gaúcha ZH, 2020), de dezembro de 2020; “Disputa de terras é estopim da principal operação sobre suspeita de vendas de decisões judiciais do Brasil” (Folha de São Paulo, 2021), publicada em fevereiro de 2021; “Comunidades tradicionais 'invisíveis' e ameaçadas pelo avanço do agronegócio são colocadas no mapa” (Folha de São Paulo, 2023), de janeiro de 2023.

De outro lado, o principal volume de notícias dos veículos nacionais tratam de reportagens que repercutem o envolvimento dos principais investigados na operação, principalmente desembargadores e demais magistrados do TJBA, como nos casos: “Procuradoria descobre desembargadora na Bahia com 57 contas bancárias e que movimentou R\$ 13 milhões” (Justiça Potiguar, 2019), publicada em novembro de 2019; “Alvo da PF, desembargadora na Bahia tem 57 contas bancárias” (Metrôpoles, 2019), de novembro de 2019; “Ex-presidente do TJ-BA seguirá presa no DF, decide presidente do STJ” (Conjur, 2020), publicada em janeiro de 2020; “Filhos de desembargadores baianos entram na mira da Operação Faroeste” (Política Livre, 2020), de dezembro de 2020; “Desembargadora presa na Faroeste chegou à prisão usando bolsa Chanel, diz jornal” (Política Ao Vivo, 2020), publicada em dezembro de 2020; “Logo após, supostamente, vender sentença, filho de desembargadora comprou Ford Ranger por R\$ 145 mil” (Jornal da Cidade Online, 2021), de janeiro de 2021;

“STJ aceita denúncia contra desembargadora suspeita de vender sentenças” (Metrópolis, 2023), de maio de 2023; “Corrupção leva CNJ a avaliar plano de intervenção no Judiciário da Bahia” (Veja, 2024), de maio de 2024.

Ainda com cobertura de nível nacional, destacam-se as reportagens produzidas pelas páginas dos próprios órgãos governamentais responsáveis pela investigação e processamento da Operação Faroeste. Tais notícias tratam de divulgação institucional das ações desses órgãos no âmbito da operação, como quando executados mandados pela Polícia Federal, noticiado em “Polícia Federal deflagra operação que investiga esquema de venda de sentenças judiciais” (Polícia Federal, 2019); quando ofertada denúncia pelo Ministério Público Federal, relatada em “Ministério Público Federal apresenta nova denúncia contra 16 pessoas no âmbito da Operação Faroeste” (Ministério Público Federal, 2021); ou no caso de decisões judiciais relacionadas aos investigados na operação prolatadas por Tribunais Superiores e veiculadas nos portais de notícias do STF e STJ: “Corte Especial mantém prisão preventiva de investigados na Operação Faroeste” (Superior Tribunal de Justiça, 2020) e “Ministro Gilmar Mendes mantém afastamento de juiz da Bahia denunciado na Operação Faroeste” (Supremo Tribunal Federal, 2021).

Nesse contexto, foram levantadas o total de 91 notícias, assim distribuídas: 9 notícias no Portal de Notícias do STF; 4 notícias no Portal de Notícias do CNJ; 7 notícias no Portal de Notícias da PF; 2 notícias no Portal de Notícias do MPBA; 45 notícias no Portal de Notícias do MPF; 24 notícias no Portal de Notícias do STJ. A dimensão quantitativa fica evidenciada no gráfico a seguir:



Fonte: Rodrigues, 2026.

Como visto, a Operação Faroeste pode ser considerada um dos maiores escândalos de corrupção judicial registradas no Brasil, notadamente ao se verificar a cobertura midiática regional e nacional, comprometendo a credibilidade do Direito e desvelando um Judiciário que, em vez de pacificar os conflitos, atuava para satisfazer interesses privados ilegítimos.

3. SÍNTESE ANALÍTICA DA REPERCUSSÃO MIDIÁTICA DA OPERAÇÃO FAROESTE

A mídia, ao atuar como um repositório de informações fragmentadas em diversas instâncias oferece o detalhamento necessário para entender como desembargadores, juízes e advogados estrategicamente modificaram o desfecho de litígios agrários em benefício de interesses privados. Assim, o *clipping* midiático funcionou como um mapa orientador da investigação sobre a subversão do Judiciário em instrumento de coerção.

Uma das contribuições mais significativas da análise midiática reside na revelação de que a cobertura regional na Bahia precedeu a própria atuação da PF, indicando a existência de violações graves muito antes da repercussão nacional. Isso porque os veículos locais já noticiavam, em abril de 2017, o envolvimento de magistrados em esquemas de grilagem, demonstrando que o escândalo não foi um evento isolado, mas o ápice de um processo de degradação institucional que já era monitorado e denunciado em nível regional.

Nesse sentido, a análise quantitativa da mídia regional, que reuniu 1.555 matérias de 17 veículos, evidencia o papel de sentinela desempenhado pelo jornalismo local. Veículos como o Jornal Grande Bahia, o BNews e o Portal do Cerrado foram fundamentais para minuciar o esquema de grilagem e os desdobramentos operacionais, como o afastamento de quatro desembargadores logo na primeira fase. Essa densidade de informações regionais permitiu identificar atores e processos que, muitas vezes, apareceram de forma secundária na mídia nacional, mas que são centrais para a compreensão da estrutura criminosa na Bahia.

Além disso, as reportagens detalharam a atuação do CNJ por meio de pedidos de informações, inspeções da corregedoria e o cancelamento de atos administrativos do TJBA que visavam entregar vastas áreas de terra a um único proprietário. A mídia ainda registrou o descumprimento de decisões do CNJ por parte da presidência do Tribunal baiano, expondo a resistência interna às medidas de controle e a profundidade da crise de governança que afetava a segurança jurídica dos registros imobiliários naquele estado.

A análise midiática também permitiu a reconstrução de casos específicos de fraude agrária que ilustram o *modus operandi* da organização criminosa. Notícias de 2019 detalharam como títulos de terra foram falsificados com base em certidões de óbito fraudulentas de pessoas

falecidas no século XIX, como o caso de Suzano Ribeiro de Souza, morto em 1870. A divulgação dessas irregularidades pela imprensa, antes e durante a operação, forneceu o substrato fático para a compreensão de como a grilagem se profissionalizou através do uso de inventários judiciais e adjudicações fraudulentas mediadas por membros do TJBA.

A cobertura nacional, por sua vez, contribuiu ao dimensionar o impacto da Operação Faroeste como a principal investigação sobre venda de decisões judiciais no Brasil. Veículos de grande circulação, como a Folha de São Paulo e a Revista Veja, trouxeram visibilidade para questões que transcendem o Direito Agrário, como a lavagem de ativos e a movimentação de vultosas quantias por desembargadores em dezenas de contas bancárias. Essa perspectiva ampla foi essencial para situar a Operação Faroeste dentro de um contexto macro de combate à corrupção sistêmica no Poder Judiciário brasileiro.

A investigação sobre o envolvimento de filhos de desembargadores e o uso de bens de luxo, como bolsas de grife, na narrativa midiática serviu para evidenciar a dimensão econômica e o estilo de vida ostentado pelos investigados. Reportagens que mencionavam o pagamento de propinas em troca de sentenças e a compra de veículos de luxo logo após decisões favoráveis ajudam a traçar o perfil criminológico dos atores envolvidos. Essas informações, embora pareçam secundárias, são cruciais para demonstrar a motivação pecuniária e a banalização da função pública em favor do enriquecimento ilícito.

Outro ponto fundamental é a percepção da mídia regional e nacional sobre a insensibilidade e a demora do Judiciário baiano em reagir ao esquema. As notícias registraram notas oficiais do TJBA manifestando surpresa com a operação, enquanto o mesmo Tribunal era cobrado pelo CNJ e pela Polícia Federal por informações deliberadamente sonegadas. A análise desse “discurso institucional” via mídia revela as tensões internas e a tentativa de preservação de uma imagem de legalidade que estava sendo corroída pelas evidências de corrupção.

Conclui-se que a análise da repercussão midiática não é apenas um complemento, mas a própria lente que permite enxergar a Operação Faroeste em sua multidimensionalidade. Ela revela a cronologia das denúncias, a diversidade de atores envolvidos, os estratagemas de fraude agrária e a reação das instituições de controle. A mídia baiana e nacional, ao documentarem o cotidiano e os marcos dessa investigação, transformaram um caso de grilagem em um registro histórico sobre os limites da integridade judicial no Brasil.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, a presente pesquisa permitiu desvelar a complexidade inerente à Operação Faroeste, consolidando-a como um dos casos mais emblemáticos de corrupção

judicial e grilagem de terras na história recente do Brasil. As reportagens analisadas confirmam que o TJBA foi, durante quase uma década, infiltrado por uma sofisticada organização criminosa composta por magistrados, advogados, servidores e grandes empresários. Este grupo não apenas comercializou sentenças, mas operou uma verdadeira metamorfose do aparato judiciário, transmutando um órgão de pacificação social em um instrumento de coerção e desapossamento voltado à legitimação de títulos de terra fraudulentos no Cerrado baiano.

Demonstrou-se que, enquanto a cobertura nacional focava no impacto institucional e no rótulo de “Lava-Toga”, a mídia regional da Bahia desempenhou um papel de sentinela, antecipando denúncias de violações graves por parte de juízes e desembargadores já em 2017, muito antes da deflagração oficial da operação pela Polícia Federal em 2019.

Outrossim, identificou-se que o “Faroeste” judicial revelado pela mídia nacional e regional não é apenas uma anomalia baiana, mas o sintoma de um sistema que demanda vigilância constante e reformas profundas. Nesse sentido, o presente estudo fornece subsídios para futuras pesquisas que proponham novos modelos de governança e transparência judicial, evitando que decisões administrativas sobre registros de terras sejam tomadas de forma isolada e sem o escrutínio do Plenário ou de órgãos colegiados.

Em última análise, o trabalho encerra-se com a convicção de que a Operação Faroeste marca um divisor de águas na percepção social sobre a corrupção no Judiciário, transformando a indignação mediática em conhecimento científico estruturado, de modo que as conclusões aqui expostas abrem oportunidades e possibilidades para novas pesquisas científicas.

REFERÊNCIAS

- A TARDE. **PF deflagra as fases III e IV da Operação Patronos na Bahia.** 2024. Disponível em: <https://atarde.com.br/bahia/pf-deflagra-as-fases-iii-e-iv-da-operacao-patronos-na-bahia-1277732>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- A TARDE. **STF nega *habeas corpus* para desembargadora investigada na Faroeste.** 2022. Disponível em: <https://atarde.com.br/bahia/stf-nega-habeas-corpus-para-desembargadora-investigada-na-faroeste-1199713>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- AGÊNCIA BRASIL. **PF cumpre mandados de busca em mais uma fase da Operação Faroeste.** 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-12/pf-cumpr-mandados-de-busca-em-mais-uma-fase-da-operacao-faroeste>. Acesso em: 19 nov. 2024.
- BAHIA ECONÔMICA. **Desembargadores e juízes afastados manterão altos salários.** 2019. Disponível em: <https://bahiaeconomica.com.br/wp/2019/11/19/operacao-faroeste-desembargadores-e-juizes-afastados-do-tj-ba-manterao-salarios/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BAHIA.BA. **Operação Faroeste**: quatro desembargadores do Tribunal de Justiça são afastados. 2019a. Disponível em: <https://bahia.ba/bahia/operacao-faroeste-quatro-desembargadores-do-tribunal-de-justica-sao-afastados/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BAHIA.BA. **Operação Patronos cumpre mandados contra advogados envolvidos em esquema de decisões judiciais**. 2023. Disponível em: <https://bahia.ba/bahia/operacao-patronos-cumpre-mandados-contra-advogados-envolvidos-em-esquema-de-decisoes-judiciais/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BAHIA.BA. PF deflagra 4ª fase da Operação Faroeste em Salvador. 2019b. Disponível em: <https://bahia.ba/justica/pf-deflagra-4a-fase-da-operacao-faroeste-em-salvador/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BAHIA.BA. **Pleno do TJ-BA anula portaria referente a terras de investigado na Faroeste**. 2020. Disponível em: <https://bahia.ba/justica/pleno-do-tj-ba-anula-portaria-referente-a-terras-de-investigado-na-faroeste/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BNEWS. **Operação Faroeste**: TJ-BA convoca mais dois juízes para substituir desembargadores afastados. 2019a. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/crime-e-justica-bahia/252067-operacao-faroeste-tj-ba-convoca-mais-dois-juizes-para-substituir-desembargadores-afastados.html>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BNEWS. **Operação Faroeste**: Corte Especial do STJ referenda prisões e afastamentos no TJ-BA. 2019b. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/crime-e-justica-bahia/252952-operacao-faroeste-corte-especial-do-stj-referenda-prisoas-e-afastamentos-no-tj-ba.html>. Acesso em: 17 nov. 2024.

BONIN, Robson. Depois da Bahia, Lava-Toga vai chegar a outros dois tribunais do Nordeste. **RADAR**, Veja, 29 nov 2019, 12h18. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/depois-da-bahia-lava-toga-vai-chegar-a-outros-dois-tribunais-do-nordeste>. Acesso em: 24 nov. 2024.

CONJUR. **Ex-presidente do TJ-BA seguirá presa no DF, decide presidente do STJ**. 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jan-30/ex-presidente-tj-ba-seguira-presa-distrito-federal/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

CORREIO 24 HORAS. **STJ prorroga por um ano afastamento de magistrados investigados na Operação Faroeste**. 2022. <https://www.correio24horas.com.br/bahia/stj-prorroga-por-um-ano-afastamento-de-magistrados-investigados-na-operacao-faroeste-0222>. Acesso em: 17 nov. 2024.

ESTADO DE MINAS. **PF põe 'Faroeste' contra venda de sentenças no Tribunal de Justiça da Bahia**. 2019. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/11/19/interna_politica,1102087/pf-poe-faroeste-contra-venda-de-sentencas-no-tribunal-de-justica-da.shtml. Acesso em: 19 nov. 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Comunidades tradicionais 'invisíveis' e ameaçadas pelo avanço do agronegócio são colocadas no mapa**. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2023/01/comunidades-tradicionais-invisiveis-e->

ameacadas-pelo-avanco-do-agronegocio-sao-colocadas-no-mapa.shtml. Acesso em: 19 nov. 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Disputa de terras é estopim da principal operação sobre suspeita de vendas de decisões judiciais do Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/02/disputa-de-terras-e-estopim-da-principal-operacao-sobre-suspeita-de-vendas-de-decisoes-judiciais-do-brasil.shtml>. Acesso em: 19 nov. 2024.

G1 BAHIA. **Alvo de operação contra venda de sentenças para grilagem de terras na BA se apresenta à polícia e é liberado**. 2019a. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/11/27/alvo-de-operacao-contravenda-de-sentencas-para-grilagem-de-terras-na-bahia-e-ouvido-e-liberado.ghtml>. Acesso em: 17 nov. 2024.

G1 BAHIA. **Nova fase de operação contra esquema de venda de decisões por juízes da BA cumpre mandados em Salvador**. 2019b. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/12/19/nova-fase-de-operacao-contraschema-de-venda-de-decisoes-por-juizes-da-ba-cumpr-mandados-em-salvador.ghtml>. Acesso em: 17 nov. 2024.

G1 BAHIA. **STJ determina prisão de desembargadora baiana em operação contra esquema de venda de decisões por juízes**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/24/stj-determina-prisao-de-desembargadora-baiana-em-operacao-contraschema-de-venda-de-decisoes-por-juizes.ghtml>. Acesso em: 17 nov. 2024.

G1 BAHIA. **TJ-BA instaura processo contra juíza denunciada na Operação Faroeste; magistrada segue afastada**. 2019c. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/12/18/tj-ba-instaura-processo-administrativo-contrajuiza-denunciada-na-operacao-faroeste-magistrada-segue-afastada.ghtml>. Acesso em: 17 nov. 2024.

GAÚCHA ZH. **PF abre novas fases da Operação Faroeste e mira em duas desembargadoras do TJ-BA**. 2020. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2020/12/pf-abre-novas-fases-da-operacao-faroeste-e-mira-em-duas-desembargadoras-do-tj-ba-ckiol4wkf002901go4g49rsjz.html>. Acesso em: 19 nov. 2024.

JORNAL DA CIDADE ONLINE. **Logo após, supostamente, vender sentença, filho de desembargadora comprou Ford Ranger por R\$ 145 mil**. 2021. Disponível em: <https://www.jornaldacidadeonline.com.br/noticias/26054/logo-apos-supostamente-vender-sentenca-filho-de-desembargadora-comprou-ford-ranger-por-r-145-mil>. Acesso em: 19 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **8ª Fase da Operação Faroeste: PF prende acusado de pedir propina em nome do juiz Sérgio Humberto**. 2021. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2021/06/operacao-faroeste-pf-prende-acusado-de-pedir-propina-em-nome-do-juiz-sergio-humberto-magistrado-esta-presos-desde-2020/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **CNJ cancela ato administrativo do TJBA em disputa de terras na Bahia**. 2018d. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2018/12/cnj-cancela-ato-administrativo-do-tjba-em-disputa-de-terras-na-bahia-decisao-evitou-que-200-mil-hectares-de-formosa-do-rio-preto-fossem-entregues-a-um-unico-proprietario/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **CNJ cobra TJBA por descumprir decisão que anulou transferência de terras**. 2019c. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2019/09/cnj-cobra-tjba-por-descumprir-decisao-que-anulou-transferencia-de-terras-desembargador-gesivaldo-britto-e-cobrado-a-cumprir-decisao/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **CNJ pede informações ao TJBA sobre suposto esquema de grilagem no oeste da Bahia**. 2019a. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2019/03/cnj-pede-informacoes-ao-tjba-sobre-suposto-esquema-de-grilagem-no-oeste-da-bahia-caso-envolve-grilagem-de-terras-em-formosa-do-rio-preto/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **CNJ pede que corregedoria inspecione TJBA por indícios de crime em posse de terra**. 2019b. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2019/04/cnj-pede-que-corregedoria-inspecione-tjba-por-indicios-de-crime-em-posse-de-terra-caso-tramita-ha-30-anos-e-envolve-350-mil-hectares-em-formosa-do-rio-preto/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados debate grilagem de terra em Formosa do Rio Preto**. 2018a. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2018/12/comissao-de-agricultura-da-camara-dos-deputados-debate-grilagem-de-terra-em-formosa-do-rio-preto-osmar-serraglio-diz-que-existe-envolvimento-de-servidores-e-magistrados-do-tjba-em-atos-ilegais/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Deputado Angelo Coronel intermedeia acordo entre produtores rurais de Formosa do Rio Preto e o empresário José Valter Dias**. 2017. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2018/12/comissao-de-agricultura-da-camara-dos-deputados-debate-grilagem-de-terra-em-formosa-do-rio-preto-osmar-serraglio-diz-que-existe-envolvimento-de-servidores-e-magistrados-do-tjba-em-atos-ilegais/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Deputados federais debatem grilagem de terra em Formosa do Rio Preto**. 2018b. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2018/12/deputados-federais-debates-grilagem-de-terra-em-formosa-do-rio-preto-disputa-ocorre-sobre-area-de-340-mil-hectares-usada-ha-decadas-para-producao-de-graos/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Ministro Humberto Martins determina que Corregedoria do TJBA apresente informações sobre suposto esquema de corrupção envolvendo servidores e magistrados**. 2019f. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2019/05/ministro-humberto-martins-determina-que-corregedoria-do-tjba-apresente-informacoes-sobre-suposto-esquema-de-corrupcao-envolvendo-servidores-e-magistrados/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Operação Faroeste: PGR denuncia 15 envolvidos em esquema que incluía venda de decisões no TJBA.** 2019g. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2019/12/operacao-faroeste-pgr-denuncia-15-envolvidos-em-esquema-que-incluia-venda-de-decisoes-no-tjba/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Plenário do CNJ determina não cancelamento das matrículas imobiliárias da antiga Fazenda São José.** 2019e. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2019/05/plenario-do-cnj-determina-nao-cancelamento-das-matriculas-imobiliarias-da-antiga-fazenda-sao-jose/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Polícia Federal deflagra 6ª e 7ª fases da Operação Faroeste; 36 mandados são cumpridos.** 2020. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2020/12/policia-federal-deflagra-6a-e-7a-fases-da-operacao-faroeste-36-mandados-sao-cumpridos-ex-chefe-do-mpba-e-secretario-estadual-sao-afastados-das-funcoes/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Reclamação Disciplinar protocolada no CNJ pede afastamento do desembargador Gesivaldo Britto e do assessor Antonio Roque.** 2019d. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2019/05/reclamacao-disciplinar-protocolada-no-cnj-pede-afastamento-do-desembargador-gesivaldo-britto-e-do-assessor-antonio-roque/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JORNAL GRANDE BAHIA. **Reportagem do Jornal Estadão revela que grilagem de terras em Formosa do Rio Preto e Santa Rita de Cássia será investigada pelo Congresso Nacional através de CPI.** 2018c. Disponível em: <https://jornalgrandebahia.com.br/2018/12/reportagem-do-jornal-estadao-revela-que-grilagem-de-terras-em-formosa-do-rio-preto-e-santa-rita-de-cassia-sera-investigada-pelo-congresso-nacional-atraves-de-cpi/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

JUSTIÇA POTIGUAR. **Procuradoria descobre desembargadora na Bahia com 57 contas bancárias e que movimentou R\$ 13 milhões.** 2019. Disponível em: <https://justicapotiguar.com.br/index.php/2019/11/20/procuradoria-descobre-desembargadora-na-bahia-com-57-contas-bancarias-e-que-movimentou-r-13-milhoes/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

MAIS OESTE. **Bastidores da megaoperação Faroeste em Barreiras, Santa Rita e Formosa.** 2019. Disponível em: <https://www.maisoeste.com.br/barreiras/bastidores-da-mega-operacao-faroeste-em-barreiras-santa-rita-e-formosa/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

METRÓPOLES. **Alvo da PF, desembargadora na Bahia tem 57 contas bancárias.** 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/alvo-da-pf-desembargadora-na-bahia-tem-57-contas-bancarias>. Acesso em: 19 nov. 2024.

METRÓPOLES. **STJ aceita denúncia contra desembargadora suspeita de vender sentenças.** 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/stj-aceita-denuncia-contradesembargadora-suspeita-de-vender-sentencas>. Acesso em: 19 nov. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Ministério Público Federal apresenta nova denúncia contra 16 pessoas no âmbito da Operação Faroeste.** 2021. Disponível em:

<https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/ministerio-publico-federal-apresenta-nova-denuncia-contr-16-pessoas-no-ambito-da-operacao-faroeste>. Acesso em: 19 nov. 2024.

O CAFÉZINHO. **MP investiga participação de judiciário na grilagem de terras na Bahia**. 2019. Disponível em: <https://www.ocafezinho.com/2019/11/19/mp-investiga-participacao-de-judiciario-na-grilagem-de-terras-na-bahia/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

POLÍCIA FEDERAL. **Polícia Federal deflagra operação que investiga esquema de venda de sentenças judiciais**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2019/11/policia-federal-deflagra-operacao-que-investiga-esquema-de-venda-de-sentencas-judiciais>. Acesso em: 19 nov. 2024.

POLÍTICA AO VIVO. **Desembargadora presa na Faroeste chegou à prisão usando bolsa Chanel, diz jornal**. 2020. Disponível em: <https://politicaaovivo.com/desembargadora-presa-na-faroeste-chegou-a-prisao-usando-bolsa-chanel-diz-jornal/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

POLÍTICA LIVRE. **Filhos de desembargadores baianos entram na mira da Operação Faroeste**. 2020. Disponível em: <https://politicalivre.com.br/2020/12/filhos-de-desembargadores-baianos-entram-na-mira-da-operacao-faroeste/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

PORTAL DO CERRADO. **José Valter Dias, suspeito de grilagem em Formosa do Rio Preto se entrega a PF**. 2019. Disponível em: <https://portaldocerrado.com/jose-valter-dias-suspeito-de-grilagem-em-formosa-do-rio-preto-se-entrega-a-pf/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

PORTAL DO CERRADO. **Polícia Federal deflagra 5ª fase da Operação Faroeste**. 2020. Disponível em: <https://portaldocerrado.com/policia-federal-deflagra-5a-fase-da-operacao-faroeste/>. Acesso em: 17 nov. 2024.

RODRIGUES, Bárbara Luiza Ribeiro. **O negócio da grilagem no mercado paralelo da Justiça: Operação Faroeste e formação da propriedade agrária no Cerrado baiano**. 2026. 715f. Tese (Doutorado em Direito Agrário) - Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2026.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Corte Especial mantém prisão preventiva de investigados na Operação Faroeste**. 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/Corte-Especial-mantem-prisao-preventiva-de-investigados-na-Operacao-Faroeste.aspx>. Acesso em: 19 nov. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ministro Gilmar Mendes mantém afastamento de juiz da Bahia denunciado na Operação Faroeste**. 2021. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnovicias/ministro-gilmar-mendes-mantem-afastamento-de-juiz-da-bahia-denunciado-na-operacao-faroeste/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

VEJA. **Corrupção leva CNJ a avaliar plano de intervenção no Judiciário da Bahia**. 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/corruptao-leva-cnj-a-avaliar-plano-de-intervencao-no-judiciario-da-bahia/>. Acesso em: 19 nov. 2024.

VEJA. **Lava-Toga baiana deve voltar às ruas para nova leva de prisões**. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/lava-toga-baiana-deve-voltar-as-ruas-para-nova-leva-de-prisoas/>. Acesso em: 19 nov. 2024.